

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE PROGRAMA DE ATENDIMENTO  
AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
BENEFÍCIO PERMANENTE  
COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI  
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - POLAE  
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL  
- PAEVS**

**BENEFÍCIO PERMANENTE**

A Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* São Raimundo Nonato convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do BENEFÍCIO PERMANENTE a participarem do **Processo de REAVALIAÇÃO**, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução N° 014/2014, alteradas pelas Resoluções N° 31/2014, N° 27/2016 e N° 35/21.

**1. PÚBLICO ALVO:**

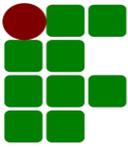
**1.1** Estudantes que atualmente são beneficiários do Benefício Permanente, conforme relação publicada.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAVALIAÇÃO:**

**2.1** O processo de **Reavaliação** ocorrerá a partir da entrega das cópias dos documentos, acompanhados dos originais pelos estudantes que atualmente recebem o Benefício Permanente, conforme a relação desta convocação.

**2.2** O **prazo** para entrega da documentação será de **18 a 28 de março de 2022**.

**2.3** A documentação deverá ser entregue de 18/03/2022 a 28/03/2022 na sala do Serviço Social do *Campus* das 08 às 12h e das 14 às 18h.



**2.3 NÃO** entregar a documentação solicitada no prazo, ensejará no desligamento do estudante no Benefício.

#### **2.4 Documentos a serem anexados ao formulário:**

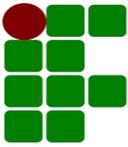
- a) Documentos de Identificação Pessoal (RG, CPF ou Certidão de Nascimento do/a estudante e dos membros da família), apenas se tiver ocorrido alguma mudança nas informações como: se houve mudança na composição familiar, tais como: alguém faleceu, nasceu ou casou-se, e outras situações que impliquem em mudanças nos documentos já apresentados no processo;
- b) Carteiras de Trabalho do/a estudante e dos membros da família maiores de 18 anos (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado e a página seguinte em branco, além de página constando o valor do seguro-desemprego);
- c) Declaração de Composição Familiar (**ANEXO V**);
- d) Comprovante de endereço atual do/a estudante;
- e) Declaração de matrícula;
- f) Comprovante de residência, caso tenha mudado de endereço;
- g) Documentação de comprovação de renda do/a estudante e dos membros da família declarados na composição familiar, conforme o caso:

#### **Empregado**

- Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).

#### **Desempregado**

- Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;



- Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro desemprego;
- Declaração de pessoa sem renda.

### **Pessoa sem renda**

- Declaração de Pessoa sem Renda, conforme modelo (**Anexo IV**).

### **Profissional Autônomo**

- Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**AnexoII**).

### **Trabalhador rural**

- Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo III**).

### **Pescador**

- Carteira de pescador profissional e;
- Declaração do Sindicato, Associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

### **Aposentado e/ou pensionista e recebedor de auxílios e seguro do INSS**

- Último comprovante de recebimento do INSS;
- O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

### **Participante de programas sociais (exemplo: auxílio brasil, benefício de prestação continuada e outros)**

- Cartão do Programa Social e;
- Último extrato de recebimento do programa.
- Comprovante de Inscrição no Cadúnico.

- Folha Resumo disponibilizada pelo CRAS. **Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda**

- Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2021.

### **Pessoa Jurídica**

-Declaração completa do imposto de renda do ano–calendário de 2021.

### **Pensão Alimentícia**

- Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

### **Documentação para comprovação dos agravantes sociais**

- Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

- Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

- Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

- Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

- Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

- Comprovantes de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

- Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

- Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

### **3. DA REAVALIAÇÃO:**

### 3.1 A Reavaliação ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª Etapa: Entrega da documentação na sala do Serviço Social.
- b) 2ª Etapa: Análise a ser feita pela Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* e Assistente Social quanto aos formulários preenchidos e documentos anexos, bem como frequência, desempenho e participação.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA NO BENEFÍCIO:

### 4.1 São critérios para permanência no Benefício:

**I** – Manter os requisitos discriminado no **item 4** deste Edital;

**II** – Participação regular no curso;

**III**- Ter participado de atendimentos, espontaneamente ou quando convocado, junto à Coordenação/Comissão de Assistência Estudantil ou de outras ações promovidas por esta.

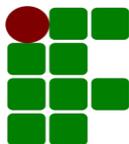
**IV**- Cumprir seus deveres condizentes com a Organização Didática.

**V** - Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

## 5. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS:

**5.1** De acordo com a POLAE, **não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE** (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

**5.2** Caso já receba ou venha a receber outro benefício ou bolsa remunerada cuja origem do recurso seja proveniente da POLAE, a Comissão de Assistência Estudantil procederá ao desligamento do estudante no PAEVS.



## 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO NO BENEFÍCIO:

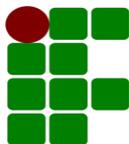
- 6.1 Trancar matrícula ou evadir-se da escola;
- 6.2 Cometer ato indisciplinar grave de acordo com a Organização Didática do IFPI;
- 6.3 Superar as condições de vulnerabilidade social inicialmente identificadas;
- 6.4 Permanecer na reiterada falta de assiduidade às aulas sem justificativa;
- 6.5 Receber outra bolsa cuja fonte de custeio seja também da POLAE.
- 6.6 Ao identificar informações inverídicas quanto à situação socioeconômica familiar que o credenciou a ser um participante do benefício.
- 6.7 Não participação do/a discente no processo de reavaliação no prazo determinado.
- 6.8 Demais critérios que a Comissão de Assistência Estudantil julgar necessários.

## 7. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

- 7.1 O resultado do processo de reavaliação será divulgado no site do IFPI ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), e nos murais do IFPI/*Campus* São Raimundo Nonato, no dia **31 de março de 2022**.
- 7.2 O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da Reavaliação, poderá fazê-lo até 24 horas após à publicação do resultado preliminar, enviando e-mail à Comissão de Assistência Estudantil do *Campus* através do endereço: [cae.casrn@ifpi.edu.br](mailto:cae.casrn@ifpi.edu.br)

## 8. DO CRONOGRAMA\*:

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento da Convocação de Reavaliação	Dia 18/03/2022



1ª Etapa – Entrega de documentação	De 18 a 28/03/2022
2ª Etapa – Análises de documentos e da situação acadêmica	De 28 a 30/03/2022
Resultado preliminar do processo de reavaliação	Dia 31/03/2022
Interposição de recursos	Dia: 01/04/2022
Resultado final do processo de reavaliação	Dia 04/04/2022

**\*O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como a verificação dos documentos exigidos para a Reavaliação.

**9.2** A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará na **exclusão** do estudante do Benefício;

### ***“Falsidade Ideológica***

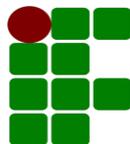
**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

**Pena** - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

**9.3** Os casos não previstos nos termos desta Convocação serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

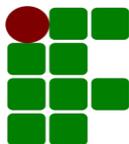
São Raimundo Nonato-PI, 18 de março de 2022.

Comissão de Assistência Estudante - *Campus* São  
Raimundo Nonato



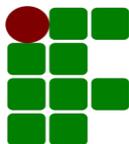
**RELAÇÃO DE ALUNOS CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO PERMANENTE, CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.**

Nº	NOME	CURSO	MATRÍCULA
1.	ALANNA SAMARA DOS SANTOS DIAS	TIADM	20191TIADM0382
2.	ALYNE DE CASTRO SANTANA ROCHA	LIC. EM MAT	20161LMAT0023
3.	ANANDA PEREIRA DA SILVA	TIADM	20181TIADM0229
4.	BEATRIZ DA SILVA LIMA	LIC.EM MAT	20171LMAT0099
5.	DENIANE TELES DOS SANTOS	TGAST	20191TGAST0022
6.	DENISE BRITO DOS REIS	TGAST	20191TGAST0138
7.	DIÓGO RODRIGUES SANTANA	LIC. EM MAT	*2022115LMAT0011
8.	EDINALDO OLIVEIRA ANTUNES	LIC.EM MAT	20181LMAT0380
9.	ELIEIDE DE SOUSA SANTOS	LIC. EM FISICA	20191LFIS0317
10.	INDIARA BRAGA SILVA	LIC.EM MAT	20171LMAT0196
11.	JALCIO RIBEIRO DE SOUZA ALVES	LIC. EM MAT	20191LMAT0028
12.	JÉSSICA OLIVEIRA ANTUNES	LIC. EM FISICA	29191LFIS0309
13.	JULIANA OLIVEIRA PAES LANDIM	TGAST	2020115TGAS0315
14.	KAMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	LIC. EM FISICA	20191LFIS0350
15.	KATIA ARAGÃO OLIVEIRA	SREB	20191TSRB0101
16.	LAUDILINO DE SOUSA VERA	LIC. EM FISICA	20191LFIS0287
17.	LUCAS DE SOUSA CARVALHO	LIC. EM MAT	20171LMAT0242
18.	MATHEUS PEREIRA MAGALHÃES	LIC.EM MAT	20151LMAT0262
19.	MAIANY DIAS COELHO	LIC. EM FISICA	20191LFIS0082
20.	MICAELLE ALVES PINDAÍBA	LIC. EM MAT	20171LMAT0366
21.	MIRIÃ PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	LIC. EM FISICA	20191LFIS0066
22.	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	LIC.EM MAT	20181LMAT0208
23.	RAFAEL PAES LANDIM OLIVEIRA	LIC. EM MAT	20171LMAT0420
24.	RUTE PINTO DE SOUSA RODRIGUES	LIC. EM MAT	20151LMAT0327
25.	SULA DOS SANTOS FERREIRA	LIC. EM FISICA	20191LFIS0120
26.	SUSANA SANTOS BRAGA	LIC. EM MAT	20191LMAT0010
27.	THIAGO SOARES SILVA	LIC.MAT	20171LMAT0412
28.	ALINE DA SILVA ARAGÃO PAES	LIC. MAT	20191LMAT0397
29.	LUANA DE ALMEIDA TORRES	LIC.EM FISICA	20181LFIS0157
30.	LUCÍLIA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	LIC. EM MAT	20171LMAT0293
31.	MARCELLO HENRIQUE DOS SANTOS	LIC,EM FISICA	20191LFISOO58
32.	POLIANA ALVES DE SANTANA	LIC. EM FISICA	20171LFIS0329
33.	RENILTON DE BRITO COELHO	LIC. EM MAT	20181LMAT0062
34.	THALIA EVELLY DOS SANTOS ALVES	LIC. EM FISICA	20191LFIS0295
35.	ANÍSIA RAFAELA VIANA DIAS	LIC.EM FISICA	20191LFIS0384
36.	ELISAN BARROS DAMASCENO	TGAST	20161TGAST0097
37.	EDINEI MOREIRA DA SILVA	LIC.MAT	20181LMAT0020
38.	GIOVANI DE NOVAES ARAÚJO	LIC. EM MAT	20171LMAT0170
39.	INGRID SENA CÂNDIDO	LIC.MAT	20181LMAT0305
40.	PAULO DIOGO ANDRADE DE SOUSA	TGAST	20191TGAST0111



41.	ANTÔNIO DYENITON DE SOUZA RODRIGUES	LIC. EM MAT	20171LMAT0064
42.	CÉZAR AUGUSTO ALVES DA SILVA	TII	20181TII0067
43.	KAUENE SOARES COSTA	TII	20181TII0202

**OBS: \* Aluno egresso do ENSINO MÉDIO. Em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPI – 2021, POLAE, Art. 20, § 6º.**



## ANEXO I

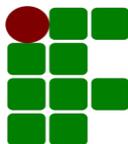
### Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo atividade de \_\_\_\_\_, perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



## ANEXO II

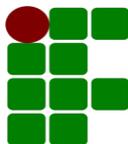
### Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda  
de atividades rurais relacionadas a \_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

---

**Assinatura do declarante**



RELAÇÃO DE ALUNOS CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO PELO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM  
VULNERABILIDADE SOCIAL – BENEFÍCIO PERMANENTE, CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

**ANEXO III**

**Declaração de Pessoa Sem Renda**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF  
\_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e meu sustento  
provém \_\_\_\_\_ de

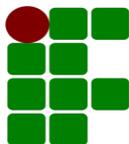
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Declarante**



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Todos os membros da família em uma mesma moradia:

Nº	NOME	PARENTESCO (Em relação ao aluno)	IDADE	ESCOLARIDADE	ESTUDOU X	
					Escola pública	Escola parcicular
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						